

reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº 139/2019-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 148/2018-GAB/PAD de 24/05/2018, publicada no DOE edição nº 33.627 de 29/05/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1063598/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2018-GAB/PAD de 24/05/2018, publicado no DOE edição nº 33.627 de 29/05/2018;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores H.F.C., matrícula nº 5286824-2, J.C.S.C., matrícula nº 5361702-1, K.K.S.G., matrícula nº 57176199-1 e D.C.C., matrícula nº 57173538-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem o art. 190, IV e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090508-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº 140/2019-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE

ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1273384/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultoria Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor S.A.R., matrícula nº 57217610-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090508-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº 141/2019-GAB/PAD
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE

ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1368461/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultoria Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora L.J.A.S., matrícula nº 5812674-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090508-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 450481

PORTARIA Nº:836/2019- GS-SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas; publicada no Diário Oficial nº. 33.771 de 02.01.2019, e ainda; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 2.168, de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Resolução n.º 001, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamentos nos incisos I e II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o artigo 12 da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com o respectivo perfil, como responsáveis pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor por meio de Cotação Eletrônica.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERFIL
ANDRÉ LUIZ LOBATO DA SILVA	6400418-1	AUX. SERVIÇOS GERAIS	COORDENADOR E APOIO
CLARICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	5941507-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR E APOIO
DANUBIA MIRANDA CORDOVI	5905281-2	GERENTE DE COMPRAS	COORDENADOR E APOIO
EDIVANE DE SOUSA MENDES ALVES	8001561-5	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	COORDENADOR E APOIO
FABIOLA DO SOCORRO ASSIS PEREIRA	57189863-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR E APOIO
JANETE DA SILVA CORDEIRO	778419-1	SERVENTE	COORDENADOR E APOIO
DELCEIENE LOUREIRO CORRÊA	5946649	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	HOMOLOGADORA
THATYANA FIGUEIREDO PEDREIRA	54196693-2	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	COORDENADOR E APOIO

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial as PORTARIAS Nº 1060/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 11 de junho de 2019.

Prof. LEILA FREIRE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 450337

PORTARIA 835/2019-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas Atribuições e considerando não haver ônus adicional para o Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor Rodrigo Teixeira Nogueira, Matrícula nº 5942964/2, para atuar como Agente Público de Controle – APC, desta Secretaria de Estado de Educação a partir de 02/07/2019.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA- SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 02 de Julho de 2019.

Prof. Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 450345

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 15/03/19 A 13/04/19

MATRÍCULA: 5307600/2 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE AUGUSTO MEIRA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 47835

NOME: CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 14/04/19 A 12/07/19

MATRÍCULA: 5307600/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOT: EE AUGUSTO MEIRA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 48886